LEI MUNICIPAL N° 1821 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2008."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Major Vieira, para o exercício de 2008, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

RECEITA:
2000 . 00 . 00 - RECEITAS DE CAPITAL
2100 . 00 . 00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2110 . 00 . 00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

DESPESA:
07.00 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS
07.01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS
2.014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 2° - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal n°. 1.770/2007 de 16.04.2007, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1° - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2008.

Major Vieira (SC), 28 de fevereiro de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 28/02/2008.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal